

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 084/CONSUN/2010.

Autoriza, ad referendum, o curso de Pósgraduação, especialização, em **Direito e Processo do Trabalho.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, definidas no art. 5°, inciso XII, do Regimento da Universidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, ad referendum, o curso de pós-graduação, especialização, em Direito e Processo do Trabalho, a ser oferecido em Chapecó.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 09 de junho de 2010.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.